

PORTARIA Nº 030/2022

Institui o Manual do Processo Administrativo de Responsabilização do Poder Executivo de Inhaúma.

O Prefeito do Município de Inhaúma, Geraldo Custódio Silva Júnior, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 045 de 06 de julho de 2021 que Dispõe sobre a criação do Programa de Integridade Pública e Transparência – Inhaúma Integridade, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as ações institucionais relacionadas ao aprimoramento da promoção da ética no âmbito do Poder Executivo de Inhaúma;

CONSIDERANDO que a Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que "Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências", estabelece que as sanções administrativas nela previstas devem ser aplicadas por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, o qual requer o trâmite de procedimento próprio;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Inhaúma, por meio da Resolução do Órgão Especial nº 880, de 2 de agosto de 2018, instituiu e regulamentou o PAR no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os documentos e procedimentos do PAR, visando dar efetividade e transparência na aplicabilidade das disposições contidas no Decreto nº 045 de 06 de julho de 2021.



Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, 25,
Centro, Inhaúma, CEP: 35763-000.



(31) 3716-4201 / (31) 3716-4202



comunicacao.prefeitura.inhauma@gmail.com
comunicacao@inhauma.mg.gov.br



<http://www.inhauma.mg.gov.br/>

CONSIDERANDO que o trâmite dos processos administrativos deve ser norteado pelo princípio do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Manual de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR do Poder Executivo de Inhaúma, que prevê os principais documentos do PAR, bem como estabelece o fluxo da gestão da denúncia, desde a entrada da notícia de irregularidade, ilícito, fraude ou corrupção, até a finalização do procedimento.

Art. 2º O Manual do PAR, constante do Anexo Único desta Portaria, ficará disponível para consulta e "download", no Portal da Prefeitura Municipal, na aba Integridade Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Inhaúma, MG – 28 de abril de 2022

Geraldo Custódio Silva Júnior

Prefeito Municipal



Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, 25,
Centro, Inhaúma, CEP: 35763-000.



(31) 3716-4201 / (31) 3716-4202



comunicacao.prefeitura.inhauma@gmail.com
comunicacao@inhauma.mg.gov.br



http://

www.inhauma.mg.gov.br/